

Oferta de emprego público. Necessidade de recrutamento de pessoal, por recurso ao mecanismo de mobilidade 4 Assistentes Operacionais para os Centros de Educação e Desenvolvimento da Casa Pia de Lisboa, I.P. (Lisboa, Sintra e Santarém)

Torna-se público que a Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL, IP) pretende proceder ao recrutamento de 4 Assistentes Operacionais para os Centros de Educação e Desenvolvimento, por via do recurso ao mecanismo da mobilidade, nos termos e na forma prevista conjugadamente no [artigo 97.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas \(LTFP\)](#), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e no art. 4.º, n.º 1, alínea a), do [Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril](#), todos na sua atual redação.

1. Caracterização da oferta de emprego público

- a. **Tipo de oferta:** Mobilidade na categoria;
- b. **Carreira e categoria:** Assistente Operacional;
- c. **Área de atividade:** Acolhimento residencial/lar, residencial; na área da educação e formação, de acordo com o Perfil de competências anexo;
- d. **Posição remuneratória de referência:** A detida na carreira/categoria de origem;
- e. **Nível habilitacional:** titularidade de escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada;
- f. **N.º de postos de trabalho:** 4;
- g. **Unidade orgânica:** Centros de Educação e Desenvolvimento (CED) da Casa Pia de Lisboa, I.P., na área do acolhimento residencial/lar, residencial; na área da educação e formação; e no CED Francisco Margiochi, nos Serviços de Manutenção e Apoio;

h. Âmbito de recrutamento: O/a candidato/a deverá ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, com outro organismo da administração pública.

i. Métodos de seleção:

i. Os/as candidatos/as serão submetidos à Avaliação Curricular (AC), complementada com à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

ii. Apenas serão convocadas para a EAC, os candidatos/os que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados na presente publicitação.

2. Caracterização do posto de trabalho

De acordo com o Anexo a que se refere o art. 88.º, n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, o referido posto de trabalho é na carreira geral de Assistente Operacional, de grau 1 de complexidade funcional, a qual requer a escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada.

Destarte, pretende-se que o/a candidato/a exerça funções inerentes à carreira assistente operacional, na área Acolhimento residencial/lar; na área da educação e formação, as quais, se traduzem nomeadamente, no desenvolvimento das atividades descritas nos (Anexos I, II e III).

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Em vista disso, requer-se que o/a candidato/a a recrutar desempenhe as funções que lhe forem cometidas, com elevado sentido de responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, de acordo com o perfil profissional aprovado no mapa de pessoal desta entidade empregadora pública para o ano em curso.

3. Requisitos gerais e especiais

De acordo com o art. 17.º da LTFP, no momento da apresentação da candidatura, o trabalhador deve reunir os seguintes requisitos gerais de admissão:

- *Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;*
- *18 anos de idade completos;*
- *Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- *Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- *Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

4. Âmbito de recrutamento

O/a candidato/a deverá ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, com outro organismo da administração pública.

5. Forma, prazo e local de apresentação da candidatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante o preenchimento do formulário eletrónico, de utilização exclusiva e obrigatória, publicitado na página institucional (disponível em: http://www.casapia.pt/carreiras_generalistas_indice.html), sendo excluídas as candidaturas apresentadas em suporte de papel, bem como os formulários eletrónicos submetidos após as 23h59m, hora de Portugal Continental, do último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP). Neste sentido, juntamente com o preenchimento obrigatório e exclusivo do formulário eletrónico, todos os candidatos deverão anexar obrigatoriamente:

a) Curriculum profissional, devidamente datado e assinado, detalhado e atualizado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: as habilitações literárias, as funções e atividades que

exercem e as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como, a formação profissional detida, devidamente comprovada;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Outros documentos considerados relevantes.

Para além da publicitação na BEP, a presente Oferta de Emprego Público encontra-se também publicitada na página institucional, disponível em:

https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/

6. Métodos de seleção

Os/as candidatos/as serão submetidos à Avaliação Curricular (AC), complementada com à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Apenas serão convocadas para a EAC, os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados na presente publicitação.

7. Notificações

Todas as notificações processam-se por meio de correio eletrónico para o endereço indicado pelo/a candidato/a na respetiva candidatura.

8. Licitude do tratamento dos dados pessoais.

Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c), e), do n.º 1, do art. 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e do art. 28.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da CPL, I.P., tem por fundamento jurídico a operacionalização da mobilidade na categoria e interserviços.

28/03/2025. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Inês Reis Carvalho Leão*.